



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.221 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Ambos os Sexos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, 01 (um) Nutricionista e 02 (dois) Cuidadores.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 146.716,08 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos), e será transferido ao Abrigo Vicentino em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Agudos, 21 de janeiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS

Publicado em: **29 de janeiro de 2019.**
Página: **02** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.